EXCELENTÍSSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP.

Recuperação Judicial Incidente processual Autos nº 0041720-16.2015.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epigrafe requerida por "SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.", vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao período de Outubro de 2015, em atenção ao item 1.5 da r. decisão de fls. 649/651.

LASPRO

1. Em consonância com o disposto nas alíneas "a" e

"c", inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/05 – Lei de Recuperação de Empresas e

Falências ("LREF"), o **Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**, Administrador Judicial

nomeado, submete à apreciação de V. Ex., o Relatório Mensal de Atividades,

tomando-se como base as informações do período Outubro de 2015 da empresa

SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (em

Recuperação Judicial), doravante "Recuperanda".

2. Este Relatório reúne e sintetiza informações e

dados que foram fornecidos ao Administrador Judicial pela própria Recuperanda.

Tais informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de

exame e nem de qualquer procedimento de auditoria por parte do Administrador

Judicial, visto que tais procedimentos são regulamentados e normatizados pela

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e

Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON") e não contemplados

pela LREF.

3. Dessa forma, o Administrador Judicial não pode

garantir ou afirmar a correção, precisão ou, ainda, que as informações prestadas

pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Portanto, o presente Relatório não tem caráter de parecer ou opinião.

4. Por fim, cabe observar que a Recuperanda é a

responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades

contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei

11.101/05.

I - INTRODUÇÃO E OBSERVAÇÃO

5. Em 10 de Julho de 2.015, a empresa SINA

COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., impetrou o

pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/05 - Lei de

Recuperação de Empresas e Falências (LREF), de 9 de fevereiro de 2005, cujo

2

processamento foi deferido em 04 de Agosto de 2015 pelo Exmo. Juiz da 1ª Vara de

Falências e Recuperações Judiciais - Foro Cível Central - São Paulo - SP, Dr.

Daniel Carnio Costa.

6. Em atendimento ao disposto nas alíneas "a" e "c"

do inciso II do artigo 22 da LREF, o Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro,

Administrador Judicial nomeado, apresenta este Relatório Mensal de Atividades do

período de Outubro de 2015, referente às atividades realizadas pela Recuperanda

no referido período, conforme disponibilidades das Informações.

7. Ressaltamos que as informações que constam do

presente Relatório baseiam-se inteiramente em dados e elementos fornecidos pela

própria Recuperanda, não tendo sido objeto de verificação ou de auditoria por parte

do Administrador Judicial.

8. Este Relatório, produzido, portanto, com base em

informações e registros por nós não auditados, fornecidos pela Recuperanda, tem

como objetivo atualizar o MM. Juiz da Recuperação Judicial e os demais

interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

II – DA SITUAÇÃO OPERACIONAL

9. A situação operacional é apresentada a partir do

exame das informações prestadas pela Recuperanda e relativas à: (a) Funcionários;

(b) Situação Patrimonial; (c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e (d)

Recolhimentos de Impostos.

SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A. Funcionários

10. A Recuperanda não apresentou informações sobre

funcionários ativos na empresa.

3



B. Situação Patrimonial

11. Destacamos neste relatório, comparativo do balancete de Setembro a Outubro de 2015, nota-se uma situação econômica e financeira, em declínio, porém apresentando neste período analisado resultado positivo em virtude de variações cambiais ativas, apresentando exigível a curto prazo em 31/10/2015, de R\$ 359.107.575,17, face ao exigível em 30/09/2015 de R\$ 365.543.427,82, representando um decréscimo de 1,79% em seu passivo circulante.

SINA COM E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 09.374.458/0001-85 BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM -											
		ATIVO	AIVÇ	<u>O3 FATRIIVION</u>	IAIS LEVAITIADOS LIVI -	P.A	ASSIVO				
CIRCULANTE	3	30/09/2015		31/10/2015	CIRCULANTE		30/09/2015	;	31/10/2015		
Disponibilidades	R\$	125.075,96	R\$	117.897,59	Fornecedores	R\$	52.971.455,37	R\$	53.347.179,28		
Contas a Receber	R\$	2.362.084,65	R\$	3.014.030,07	Obrig.Trab./Prev.	R\$	64.294,57	R\$	65.255,43		
Estoques	R\$	666.421,51	R\$	174.883,75	Obrigações Fiscais	R\$	10.856,71	R\$	10.877,57		
Imp. e Contrib. a recup.	R\$	2.947.652,15	R\$	2.947.652,15	Outras Obrigações	R\$	3.200,86	R\$	3.200,86		
Adiantamentos	R\$	172.776.820,87	R\$	172.776.820,87	Emprést. E Financ.	R\$	310.278.177,59	R\$	303.464.223,95		
Outros Créditos	R\$	1.889,60	R\$	1.889,60	Obrigações com Terceiros	R\$	-	R\$	1.395,36		
Desp. Exerc Seguinte					Adiant. Receb. Clientes	R\$	2.215.442,72	R\$	2.215.442,72		
	R\$	178.879.944,74	R\$	179.033.174,03		R\$	365.543.427,82	R\$	359.107.575,17		
NÃO CIRCULANTE					NÃO CIRCULANTE						
Dep. E Bloq. Judiciais	R\$	169.740,26	R\$	169.740,26	Financ. a Longo Prazo	R\$	2.318.423,89	R\$	2.055.565,28		
Partes Relacionadas	R\$	300.000,00	R\$	300.000,00	Empréstimos	R\$	24.499.362,45	R\$	24.501.393,46		
Adiantamentos	R\$	-	R\$	-							
	R\$	469.740,26	R\$	469.740,26		R\$	26.817.786,34	R\$	26.556.958,74		
PERMANENTE					PATRIMONIO LÍQUIDO						
Investimentos					Capital Social	R\$	500.000,00	R\$	500.000,00		
Imobilizado	R\$	6.724,92	R\$	6.724,92	Lucros/Prej. Acumul.	-R\$	187.754.372,71	-R\$	213.637.897,05		
Depreciação	-R\$	4.197,45	-R\$	4.251,92	Resultado do Exercício	-R\$	25.754.628,98	R\$	6.978.750,43		
	R\$	2.527,47	R\$	2.473,00		-R\$	213.009.001,69	- <u>R</u> \$	206.159.146,62		
TOTAL DO ATIVO	R\$	179.352.212,47	R\$	179.505.387,29	TOTAL DO PASSIVO	R\$	179.352.212,47	R\$	179.505.387,29		

C. Demonstração do Resultado

12. Com base na Demonstração dos Resultados mensais do período analisado, fornecida pela Recuperanda, a empresa apresenta pequenas operações, porém, mantém despesas operacionais, variações cambiais



passivas ou ativas e despesas financeiras, gerando neste período resultando positivo de R\$ 6.978.750,43, decorrente unicamente de variações cambiais ativas.

SINA COM E EXPORT. DE PROD. ALIMEN	T. LTD	A - CNPJ: 09.	374. 4	158/0001-85								
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS-												
PERÍODO	3	0/09/2015	3	1/10/2015								
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	-	R\$	651.945,42								
Vendas/Prestação de Serviços			R\$	651.945,42								
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	-	R\$	-								
Impostos e Contrib. S/ Vendas												
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>R\$</u>		R\$	651.945,42								
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$		- <u>R</u> \$	697.221,91								
Custos de Serviços Prestados			-R\$	697.221,91								
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$		- <u>R</u> \$	45.276,49								
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- <u>R</u> \$	26.694,68	- <u>R</u> \$	46.184,74								
Despesas Administrativas	-R\$	3.908,15	-R\$	4.501,42								
Despesas Tributárias	-R\$	969,39	-R\$	1.184,44								
Despesas com Vendas	-R\$	19.561,22	-R\$	37.888,37								
Despesas Gerais	-R\$	1.395,36	-R\$	1.449,83								
Outras Receitas/Despesas	-R\$	860,56	-R\$	1.160,68								
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	- <u>R</u> \$	4.463.116,01	- <u>R</u> \$	344.223,44								
Despesas Financeiras	-R\$	4.463.116,01	-R\$	379.243,39								
(+) Receitas Financeiras	R\$	-	R\$	35.019,95								
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	- <u>R</u> \$	21.264.818,29	R\$	7.414.435,10								
Receitas/(Despesas) não Operacionais	R\$	-	R\$	7.414.435,10								
(-) Variações Cambiais	-R\$	21.264.818,29	R\$	-								
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	- <u>R\$</u>	25.754.628,98	R\$	6.978.750,43								
(-) PROVISÃO IRPJ / CSLL												
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-R\$	25.754.628,98	R\$	6.978.750,43								

Resultados:

Receitas Líquidas em 30-09-2015 Não apresentava Receitas Líquidas; Receitas Líquidas em 31-10-2015 R\$ 651.945,42.

Margem Bruta

Em 30-09-2015 Não apresentava lucro bruto;

Em 31-10-2015 apresentava um lucro bruto de R\$ 45.276,49, equivalentes a 6,94%

s/ receitas líquidas.

Custos dos Produtos/Serviços Vendidos

Em 30-09-2015 Não apresentava custo;

Em 31-10-2015 apresentava um custo de R\$ 697.22191, equivalentes a 106,94% s/

as receitas líquidas do período.

Despesas Operacionais (Administrativas e com Vendas)

Em 30-09-2015 apresentava saldo de R\$ 26.694,68;

Em 31-10-2015 apresentava saldo de R\$ 46.184,74, equivalentes a 7,08% s/ as

receitas líquidas do período.

Despesas/Receitas Financeiras

Em 30-09-2015 apresentava saldo de R\$ 4.463.116,01;

Em 31-10-2015 apresentava saldo de R\$ 344.223,44, representando 52,80%

s/receitas líquidas no período.

Lucros/Prejuízos

Em 30-09-2015 apresentava prejuízo de -R\$ 25.754.628,98;

Em 31-10-2015 apresentava lucro de R\$ 6.978.750,43, representando 1070,45%

s/receitas líquidas no período, decorrente de variação cambial ativa.

D. Recolhimento de Impostos

13. A recuperanda apresentou guias e comprovantes

de pagamentos dos seguintes impostos e encargos;

a) FGTS;

b) INSS;

6

c) Imposto de Renda Retido na Fonte s/folha de pagamento e quitação salarial;

d) Comprovante de holerite de salário e retirada de pró labore.

III - ENCERRAMENTO

14. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP n° 98.628

Inácia Aparecida Gomes da Silva

Perita Contadora

CRC 1SP286986/O-0